

**DADOS DO DOCUMENTO**

**TÍTULO:** “Projeto SNI” – Anexos ao Relatório da 2ª Fase (1ª Parte)

**DATA DE PRODUÇÃO:** Não Consta

**ORIGEM DO DOCUMENTO:** SNI

**GRAU DE SIGILO:** Secreto

**NÚMERO DE PÁGINAS:** 45

**DESCRIÇÃO:**

Conjunto de Anexos do Relatório da 2ª Fase do “Projeto SNI”.

SECRETO

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

AGÊNCIA CENTRAL

GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL  
"PROJETO SNI"

ANEXOS AO RELATÓRIO DA 2ª FASE

( 1ª PARTE )

SECRETO

SECRETO

A  
B  
C  
D  
E  
F  
G

ANEXOS

- A) Documento básico do Ministro-Chefe do SNI, contendo as metas e providências do "Projeto SNI".
- B) Proposta para a realização de ciclos de palestras e debates sobre o "Projeto SNI" e sobre eventos já programados na EsNI.
- C) Orientação para a utilização da revista Coletânea L no contexto do "Projeto SNI".
- D) Portaria do Ministro-Chefe do SNI, determinando a realização do ESI.
- E) Diretriz do Chefe da AC, orientando a atuação do representante do SNI na COMIEM.
- F) Diretriz do Chefe da AC, estabelecendo as bases para o funcionamento da COMIEX.
- G) Diretriz do Ministro-Chefe do SNI, redirecionando cursos, estágios e outras atividades escolares da EsNI.

SECRETO

**SECRETO**

MEMORANDO DO CH SNI PARA AS CHEFIAS DAS UNIDADES DO SERVIÇO  
(PROPOSTA)

- CABEÇALHO -

1. FINALIDADE

Dar conhecimento às unidades do SNI sobre o "Projeto SNI", destacando as metas e os procedimentos a serem desenvolvidos ainda na minha gestão, e orientar a conduta das chefias das unidades do SNI no que diz respeito à difusão de seu conteúdo.

2. SITUAÇÃO

a) Considerando o cenário político-institucional do país e o natural processo de evolução do Serviço, constituí um Grupo de Trabalho (GT), ao qual determinei a realização do "Projeto SNI", observadas as seguintes premissas básicas:

**"Institucionalização do SNI**

Em uma Democracia, a Atividade de Informações e, naturalmente, aqueles que a exercitam são considerados instrumentos do Estado, à disposição dos sucessivos governos, no sentido de auxiliá-los no planejamento, na execução e no acompanhamento de suas políticas e, em última instância, da Política Nacional. São, portanto, Atividade e executores componentes essenciais da ação política de qualquer governo, devendo sobrepair às oscilações conjunturais conseqüentes do jogo político-partidário natural dos regimes democráticos.

É, pois, essencial que, com base nesse entendimento, o Grupo de Trabalho cogite da adoção e do aperfeiçoamento de mecanismos que consolidem o SNI como instituição de natureza perene, cujo sentido mais elevado é o de contribuir significativamente

**SECRETO**

tivamente para a proteção do Estado e de suas instituições permanentes.

### Institucionalização das relações do SNI com os seus usuários e, em particular, com o Presidente da República

Um dos pontos mais críticos no exercício da Atividade de Informações é o das relações entre o produtor e o usuário de Informações. A condição básica para que essas relações se efetivem com êxito é a de que elas sejam disciplinadas por instrumentos legais de interpretação e compreensão inequívocas, de modo que, de um lado, possa o produtor de Informações atuar sem desvios de sua destinação doutrinária e, de outro, possa o usuário de Informações conceber e exigir programas de assessoria compatíveis com essa mesma destinação.

O Grupo de Trabalho, com base nessa premissa, cogitará da implantação, no SNI, de instrumentos, inclusive de natureza legal, que permitam institucionalizar as suas relações com os seus usuários, de modo que estas possam efetivar-se com o maior rendimento possível, sem alterações acentuadas a cada conjuntura, sem superposição a quaisquer outras estruturas dentro do Processo Decisório do país e, conseqüentemente, sem gerar incompreensões ou resistências dentro do próprio governo e, em particular, na sociedade.

### Controle do Congresso

Pela sensibilidade que a caracteriza, a Atividade de Informações é submetida, nas democracias mais modernas, a um controle por parte do Congresso. As experiências observadas em outras nações indicam que, ao revés de uma marcante limitação de conduta, os resultados mais concretos derivados desse controle expressam-se sob a forma de maior compreensão e aceitação da **Atividade** pelos nacionais e, mais do que isso, por uma positiva e favorável noção de co-responsabilidade dos Parlamen-

tos quanto à ação dos Órgãos de Informações.

Tendo em vista essas experiências e, sobretudo, a nova fisionomia institucional que marca as relações entre o Executivo e o Legislativo no país, o Grupo de Trabalho deverá estudar a conveniência e a viabilidade de propor o estabelecimento de "controle legislativo" à Atividade de Informações e, em particular, ao trabalho do SNI.

### Profissionalismo

A Atividade de Informações, nas sociedades modernas, é admitida como altamente sofisticada e politicamente delicada. Por isso, é indispensável que os recursos humanos envolvidos no seu exercício sejam cuidadosamente treinados, incentivados e convenientemente dispostos na estrutura da organização de Informações.

Em razão dessa inequívoca premissa, o Grupo de Trabalho, em especial durante a etapa de estudos sobre a organização do SNI, deverá refletir sobre o exame de estrutura de pessoal do órgão, em particular quanto à melhoria do seu aproveitamento e de sua situação funcional e individual."

b) Como objetivo-síntese, estabeleci que o GT deveria formular os estudos necessários ao aperfeiçoamento da Finalidade, da Organização e da Atuação do SNI.

c) O GT, em atendimento às orientações recebidas, elaborou pesquisas e estudos sobre:

- Os Serviços de Inteligência estrangeiros — com ênfase nos democráticos — e seleção de subsídios de interesse;

- O mecanismo de proteção do Estado brasileiro e sobre a posição e o papel do SNI nesse mecanismo;

- Os "Projetos" anteriores elaborados no âmbito do SNI, afins ou correlatos com o "Projeto SNI";
- A atual finalidade do SNI e a sistemática de funcionamento de suas diversas unidades, em especial daquelas empenhadas na atividade-fim;
- A imagem do SNI perante a opinião pública, os parlamentares e o público interno.

### 3. APERFEIÇOAMENTOS INDICADOS

Com base nas pesquisas e nos estudos realizados, o GT indicou um elenco de aperfeiçoamentos, nos seguintes termos:

#### "1) Quanto à Finalidade

É recomendável aperfeiçoar a **finalidade** do SNI, visando a adequá-la ao novo cenário político-institucional do País e, mais ainda, aos virtuais desdobramentos desse cenário em futuro próximo.

De conformidade com essa proposição, é conveniente que:

a) o SNI reduza acentuadamente a amplitude de sua atuação no campo interno, passando a concentrar seus esforços estritamente na área da **segurança do Estado**, entendida esta como abrangendo apenas as **ameaças e violações à ordem político-constitucional (subversão)**, o **terrorismo**, a **sabotagem** e a **espionagem**;

Adotada essa linha de conduta, o SNI passaria a tratar dessas questões em qualquer segmento da vida nacional em que elas se manifestassem, concreta ou potencialmente. Assim,

por exemplo, o SNI passaria a acompanhar a subversão em sua manifestação na área sindical e não mais a área sindical para identificar, dentre um variado grupo de questões que não se enquadram no âmbito da segurança (greves legítimas e legais, etc.), a subversão. Essa inversão de enfoque de trabalho — apesar de aparentemente simples em sua expressão conceitual — acarretaria profundas modificações na atuação do Serviço, afastando-o de um grande número de tarefas que hoje executa e que não se enquadram na competência de um autêntico Serviço de Inteligência, e que, além disso, são da responsabilidade de outros segmentos da estrutura do Governo Federal.

As Informações Biográficas — ou como são tradicionalmente conhecidas, Levantamentos de Dados Biográficos (LDB) — constituem outro ponto que deve ser repensado e modificado, em razão de, provavelmente em sua maior medida, ocuparem-se de alvos que não devem merecer a atenção de um Serviço de Inteligência e, em decorrência, contribuirão acentuadamente para o desgaste da imagem do SNI. Em uma nova visão de trabalho, as Informações Biográficas — sem dúvida tarefa típica de um serviço de Inteligência e essencial para a tomada de decisões na área da segurança — deveriam ser rigorosamente restritas a pessoas enquadradas na finalidade ora proposta para o SNI, a seus integrantes, a candidatos a ingresso no Órgão e a pessoas que interessem ao Órgão contactar (informantes, etc.).

b) o SNI amplie a sua participação no campo externo, através da produção de conhecimentos necessários ao planejamento, à execução e ao acompanhamento da política externa brasileira, todavia observando, sem desvios, os limites, as características e os objetivos universalmente consagrados a um Serviço de Inteligência. Desse modo, o Serviço acentuaria sua presença no exterior, basicamente suprimindo as autoridades decisórias com Inteligência externa e com assessoria e medidas de Contra-Informação, trabalhos típicos de Órgão de Inteligência e, por isso, não passíveis de serem realizados por outros organismos convencionais (MRE, etc.). As características que

deveriam marcar o Órgão seriam, precisamente, o emprego de técnicas operacionais e especiais de análise, uma relativa liberdade de atuação (consideradas as convenções internacionais formal e legalmente estabelecidas) e o intercâmbio com outros Serviços de Inteligência externos (dentro de regras e de uma ética particulares ao canal de Inteligência). Os objetivos do SNI seriam, à semelhança dos buscados por outros serviços, a identificação e a avaliação de ameaças e oportunidades para a projeção dos interesses brasileiros no campo externo, sendo a justificativa para a atuação do SNI nesse ambiente o pressuposto de que os países sistematicamente negam a outros evidências ou indicadores que facilitam essa tarefa.

De acordo com as idéias apresentadas, a finalidade do SNI poderia ser definida do seguinte modo:

No campo externo

- assessorar o Presidente da República através da produção de conhecimentos sobre ameaças e oportunidades veladas na cena internacional que afetem ou possam afetar os interesses estratégicos do Brasil; e
- exercitar medidas de Contra-Informação, visando a salvaguardar conhecimentos e dados que ao Estado interessa preservar.

No campo interno

- assessorar o Presidente da República através da produção de conhecimentos sobre:
  - . ameaças ou violações à ordem político-constitucional;
  - . terrorismo;
  - . sabotagem;
  - . espionagem; e

- exercitar medidas de Contra-Inf<sup>o</sup>rmação, visando a salvaguardar conhecimentos e dados que ao Estado interessa preservar.

No caso de ser especificada a finalidade do SNI em legislação, seria conveniente definir, precisamente, as expressões passíveis de múltipla interpretação (conhecimentos, terrorismo, etc.).

Naturalmente, qualquer proposta de nova legislação incluiria, também, uma detalhada exposição de motivos.

## 2) Quanto à Organização

Estabelecida uma nova finalidade para o SNI, é impositivo modificar ou até mesmo estabelecer uma nova estrutura organizacional.

De acordo com essa conclusão, indicam-se as seguintes providências:

a) institucionalizar definitivamente o SNI como instrumento de defesa do Estado, livre, portanto, dos reflexos das oscilações conjunturais de natureza político-partidária;

b) fortalecer acentuadamente e desdobrar a estrutura empenhada na **atividade-fim** em dois segmentos — **campo interno** e **campo externo**, com o máximo de auto-suficiência e independência (chefias, análise, busca, separação física, etc.);

Manter de forma integrada — em razão, principalmente, de já existirem consolidadas no SNI — apenas as estruturas básicas de informática, controle interno, pesquisa e ensino. No que diz respeito especificamente à administração, reduzir sua complexidade e amplitude, quer pela junção de frações hoje superpostas (transporte, administração de imóveis, etc.), quer pela simplificação burocrática.

c) ampliar e fortalecer as representações do Serviço no exterior, tendo em vista seu significado fundamental (em condições satisfatórias de atuação) para o incremento do exercício da Atividade de Informações no campo externo;

d) transformar as Agências Regionais em efetivos instrumentos de reunião de dados, acentuadamente através da busca, e de execução de medidas de Contra-Inteligência (contra-espionagem, etc.). Nessa nova linha de trabalho, os órgãos regionais só excepcionalmente realizariam análise;

e) liberar o SNI dos encargos de superintendente, coordenador e fiscalizador das atividades das DSI dos Ministérios eminentemente de Desenvolvimento. Por outro lado, implantar uma nova sistemática de trabalho — em nível de comunidade, sob a coordenação do SNI —, envolvendo os segmentos de Informações dos Ministérios Militares, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Justiça (eventualmente, a Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional);

f) reduzir a estrutura de Ensino do Serviço, liberando-a de grande parte de seu segmento administrativo (integração com a Secretaria Administrativa) e compatibilizando-a, organicamente, com as novas necessidades de recursos humanos que tenderão a marcar o futuro do Serviço (campo externo, contra-espionagem, etc.);

g) alterar a denominação do Serviço, de forma a afastar o estigma que pesa sobre sua sigla atual e, mais do que isso, caracterizá-lo objetivamente como Órgão de Inteligência e de assessoria permanente e direta ao Chefe de Estado.

### 3) Quanto à Atuação

No que diz respeito ao aperfeiçoamento da atuação do Serviço, são indicadas as seguintes medidas:

a) criar mecanismos, **eminente** práticos, que esclareçam e caracterizem para o Chefe de Estado o papel do Serviço e da própria Comunidade como instrumentos exclusivamente de **Inteligência**, acima das relações político-partidárias e voltado exclusivamente para a área de segurança do Estado;

b) disciplinar a atuação do Serviço segundo um planejamento centralizado e elaborado no mais alto nível, o qual:

- se inspire nos objetivos concretamente delimitados pelo chefe de Estado, considerados os parâmetros expostos no item "a";

- se fundamente em princípios e premissas que, não obstante o natural dinamismo da política de governo, assegurem o transcorrer dos trabalhos de **Inteligência** sem desvios da **finalidade** ora proposta;

c) procurar maior legitimidade (**melhoria da imagem do Serviço junto à sociedade**) e <sup>a manutenção</sup> o maior grau possível de legalidade (apoio jurídico para <sup>as</sup> ~~o maior número de~~ ações, inclusive de busca), tendo em vista, mesmo, a implantação de um virtual controle das atividades do Serviço pelo Poder Legislativo;

d) ampliar a atuação do Serviço no campo externo, através da implantação e do fortalecimento de rotinas e trabalhos típicos de **Inteligência**, sem superposição, portanto, à ação diplomática convencional;

Situar, permanentemente, as rotinas e os trabalhos do Serviço no Exterior exclusivamente em nível de **Inteligência Estratégica**, como forma de atender verdadeiramente às **necessidades especiais** do Processo Decisório (**conhecer segredos de outros Estados**, etc.) e, além disso, evitar incompreensões por parte do próprio Ministério das Relações Exteriores (**recrutamento operacional, ligação com outros Serviços de Inteligência, Contra-Inteligência, etc.**).

e) reduzir o espectro de atuação do Serviço no campo interno, fixando-o nos exatos limites da sua finalidade (ameaças ou violações à ordem político-constitucional, terrorismo, sabotagem e espionagem). Em contrapartida, aprofundar, drasticamente, a ação nessas áreas, tendo em vista o real domínio dos fatos e das situações que nelas ocorrem e, em consequência, o preenchimento de sensível lacuna no mecanismo de segurança do Estado;

f) sensibilizar e estimular outros órgãos da estrutura federal — com responsabilidades legais e técnicas sobre assuntos hoje tratados pelo Serviço (contrabando, greves, corrupção, planos econômicos, etc.) — para ocuparem ou reocuparem os espaços que serão deixados pelo SNI, em função dos novos limites da finalidade proposta;

g) redirecionar, em grande medida, o efetivo do Serviço, com vistas à gradual redução da atividade-meio (visando, inclusive, a minimizar riscos para a segurança) e ao consequente fortalecimento da atividade-fim, de forma a acentuar no Serviço os trabalhos típicos de Inteligência (recrutamento técnico de informantes, busca, contra-espionagem, etc.);

h) redirecionar a formação, a atualização e a especialização de recursos humanos para o Serviço, consideradas a nova finalidade proposta e as necessidades dela decorrentes (recrutamento orientado de servidores. curso básico, estágios especiais de atualização, etc.)."

#### 4. ORIENTAÇÃO PARA AS CHEFIAS DE UNIDADES DO SNI

Tendo concordado com os aperfeiçoamentos indicados e concluído que parte deles pode, em princípio, ser viabilizada ainda sob minha gestão, determinei que o GT prosseguisse em seus estudos, desta feita com o objetivo de subsidiar minha decisão sobre a oportunidade e a melhor estratégia de implementa-

ção.

Diante do exposto, as chefias de unidades do SNI  
deverão:

- dar conhecimento aos servidores de nível superior, em cargo de chefia, do teor do presente documento, alertando-os para o absoluto cumprimento das regras de sigilo e compartimentação;

- enfatizar que os aperfeiçoamentos indicados enquadram-se em um processo natural de "amadurecimento" do Serviço, consoante a evolução democrática do país;

- esclarecer que as virtuais modificações na Finalidade, na Organização e na Atuação do Serviço serão processadas gradualmente, de forma a não ocasionarem riscos à segurança do Estado / ~~nem redução de seu efetivo de pessoal.~~

SECRETO

"PROJETO SNI"

CICLOS DE PALESTRAS E DEBATES E DE EVENTOS JÁ  
PROGRAMADOS NA EsNI  
(PROPOSTA)

1. FINALIDADE

Retificar a atitude profissional dos servidores do SNI, dentro dos parâmetros do "Projeto SNI".

2. PROGRAMA

2.1 - Ciclos de palestras:

- Abordarão o tema geral "Finalidade, Organização e Atuação do SNI", de acordo com a concepção do "Projeto SNI", detalhando e justificando os conceitos apresentados e, sobretudo, a pertinência de cada um deles no contexto da atual ordem político-institucional do Brasil.

Obs.: Não se trata de explicar o "Projeto" e sua operacionalização.

- Serão, em princípio, conduzidos pelos integrantes do Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo "Projeto SNI" e, sempre que possível, com a presença das chefias superiores do SNI.

- Serão destinados aos servidores de nível superior do SNI integrantes das unidades sediadas em Brasília e das Agências Regionais.

- Deverão ocorrer nos meses de novembro e dezembro de 1989, de acordo com planejamento específico a ser elaborado pelo GT até 18 set 89.

Até INF? ?

SECRETO

## 2.2 - Eventos já programados pela EsNI

- II Seminário de Informações, com o tema geral "As Operações de Informações e a Nova Ordem Político-Institucional Brasileira: Dificuldades e Perspectivas de Utilização", previsto para out./nov. 89.

A estruturação e o desenvolvimento dos "temas específicos" do seminário deverão considerar os "limites conceituais" preceituados no "Projeto SNI". Para tanto, os organizadores do seminário deverão manter, em particular durante sua fase preparatória, ligações com os integrantes do GT.

Obs.: O documento "Apenso A" constitui uma proposta do referido seminário elaborado pela EsNI.

- Programa de Esclarecimentos sobre a Atividade de Informações

Apesar de não se tratar de um programa destinado a reificar atitudes de servidores, é uma iniciativa que se enquadra nos objetivos do "Projeto SNI".

A EsNI ajustará o planejamento já existente de modo que passe a atender, na maior extensão possível, aos propósitos do "Projeto SNI". Para esse fim, os executores do planejamento em questão, bem como os responsáveis pela execução do programa, deverão manter permanente contacto com os integrantes do GT.

Obs.: O documento "Apenso B" constitui uma proposta do referido programa elaborado pela EsNI.

II SEMINÁRIO DE INFORMAÇÕES  
Proposta

## 1. INTRODUÇÃO

Em 1984, a EsNI realizou o I Seminário de Informações do qual foram aproveitadas muitas das idéias contidas hoje no Manual de Informações do SNI, particularmente no que se refere ao ramo Informação.

Aprovado o citado Manual, foi institucionalizada a idéia de que a Atividade de Informações "é o exercício sistemático de ações especializadas orientadas para a produção de conhecimentos em proveito da Política Nacional, especificamente no tocante à Soberania Nacional e à defesa do Estado Democrático, e para a salvaguarda de segredos que ao Estado interesse proteger". (SNI. Manual de Informações. 1o. vol. p.II-03/06).

Nesta definição, encontram-se os pressupostos essenciais que restringem o campo de atuação da Atividade de Informações ao âmbito dos antagonismos reais ou potenciais aos interesses do Estado brasileiro, particularmente dos que estejam revestidos de sigilo.

Como consequência imediata dessas idéias, cresce de importância a aplicação adequada das técnicas operacionais no exercício da Atividade de Informações.

Por outro lado, a Constituição da República estabelece uma série de preceitos jurídicos que condicionam as Operações de Informações, uma vez que amplia os direitos da cidadania, as liberdades individuais, etc.

A aprovação do Manual e a promulgação da Constituição indicam, assim, uma nova realidade, à qual a Atividade de Informações, em especial no que diz respeito às Operações, se deve adequar, sob pena de se ver incapacitada de assessorar eficazmente as autoridades governamentais. Nesse quadro, tornam-se oportunos e necessários os debates para que se reflita sobre a utilização das técnicas operacionais previstas pelos currículos da EsNI, na nova realidade político-institucional do país.

Portanto, propõe-se a realização do II Seminário de Informações, com as características descritas a seguir.

## 2. TEMA GERAL:

AS OPERAÇÕES DE INFORMAÇÕES E A NOVA ORDEM  
POLÍTICO-INSTITUCIONAL BRASILEIRA: DIFICULDADES E  
PERSPECTIVAS DE UTILIZAÇÃO.

## 3. OBJETIVOS

- Identificar e analisar a base jurídica que respalda as Operações de Informações e, se for o caso, obter subsídios para a definição de uma estratégia para o seu aperfeiçoamento;
- Contribuir para uma melhor adaptação da prática e da teoria de Operações à realidade político-institucional do país;
- Identificar os objetivos afetivos necessários ao desempenho das atividades e à formação do caráter do Agente de Operações;
- Aperfeiçoar profissionalmente os participantes do evento; e
- Obter subsídios que possam ser utilizados na reformulação de currículos e na elaboração de documentos de ensino e doutrinários da EsNI.

## 4. FASES DO SEMINÁRIO

O II Seminário de Informações será realizado em três fases, a saber:

## Primeira Fase

Compreenderá a realização de palestras e/ou painéis sobre temas que permitam situar a importância das Operações para os países democráticos, bem como a singularidade dos procedimentos a elas inerentes.

## Segunda Fase

Compreenderá a discussão de temas específicos de Operações.

## Terceira Fase

Caso necessária, compreenderá o aprofundamento de aspectos discutidos na fase anterior e sobre os quais não se obteve consenso.

## 5. TEMAS ESPECÍFICOS

### 5.1 Da primeira fase

#### 5.1.1 DEMOCRACIA, SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA.

- Características do regime democrático: os conflitos, a oposição, o consenso e o dissenso.
- As liberdades individuais e a segurança do Estado Democrático: as esferas do público e do privado.
- O conceito democrático de segurança: o segredo na segurança do Estado Democrático.
- O segredo de Estado e os Direitos e Garantias Fundamentais na perspectiva constitucional brasileira atual.

#### 5.1.2 ÉTICA E POLÍTICA

- A questão da ética e da política no pensamento contemporâneo (Hobbes, Kant, Hegel, Marx, Weber e Bobbio).
- O Estado moderno: a política e a ética.
- "O problema de Maquiavel": a ética do Estado e a ética do indivíduo.

### 5.2 Da segunda fase

#### 5.2.1 A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO ELEMENTO DE OPERAÇÕES (ELO).

- As relações do ELO com os demais segmentos das estruturas de Informações: pontos positivos, pontos negativos e perspectivas.
- As características gerais da organização e do funcionamento do ELO: pontos críticos e perspectivas.
- A informatização do ELO: atualidade e perspectivas.

#### 5.2.2 A EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE INFORMAÇÕES

- As técnicas operacionais na atualidade: definição, caracterização, frequência de aplicação, riscos profissionais na aplicação e perspectivas de utilização.
- Convergências e divergências entre a teoria e a prática.
- O recrutamento operacional: eficiência, dificuldade e perspectivas.

- O apoio técnico ao ELO: eficiência, dificuldades e perspectivas.

### 5.2.3 O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E AS OPERAÇÕES

- Situação atual.
- Necessidades.
- Dificuldades.
- Perspectivas.

### 5.2.4 A SEGURANÇA ORGÂNICA NAS OPERAÇÕES

- A localização do ELO nos órgãos de Informações.
- O agente de Operações e as medidas de Contra-Infamação.
- Perspectivas.

### 5.2.5 AS EXPERIÊNCIAS OPERACIONAIS DE SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA ANTAGÔNICOS

- Principais alvos atuais das Operações dos serviços cubano e/ou do Leste Europeu.
- As técnicas operacionais utilizadas com maior frequência por esses serviços.

### 5.2.6 OS DOCUMENTOS INTERNOS DO ELO

- A prática e a teoria do planejamento de Operações: divergências, convergências e perspectivas.
- A prática e a teoria relativas aos documentos internos do ELO: divergências, convergências e perspectivas.

### 5.2.7 A NOVA ORDEM POLÍTICO-INSTITUCIONAL BRASILEIRA E AS OPERAÇÕES

- A Constituição e as Operações.
- A legislação ordinária existente e as Operações: deficiências, necessidades e perspectivas.

### 5.2.8 A ÉTICA E AS OPERAÇÕES DE INFORMAÇÕES

- O código ético dos servidores públicos federais.

- A ética das Operações: definição e caracterização.
- Um código ético para o agente de Operações: vantagens, desvantagens e perspectivas.

#### 5.2.9 OS RECURSOS HUMANOS NO SEGMENTO DE OPERAÇÕES

- Desenvolvimento de padrão de conduta, valores, crenças e atitudes.
- Caracterização do universo de recursos humanos de Operações.
- Recrutamento e seleção.
- Deficiências e necessidades.
- Perspectivas.

#### 5.3 Da terceira fase

Essa fase somente existirá se as discussões ocorridas nas fases anteriores conduzirem à necessidade de aprofundamento de alguns dos temas tratados.

#### 6. PARTICIPANTES

Tendo em vista a sensibilidade das questões a serem tratadas nas segunda e terceira fases do II Seminário e a necessidade de se obter o máximo de eficácia nos resultados que se quer, torna-se importante estabelecer algumas premissas a serem observadas na indicação dos participantes do evento, quais sejam: ser de nível superior; pertencer à Seção de Operações ou a segmentos de ensino e de pesquisa de Operações; ter experiência em Operações e possuir a credencial de segurança na categoria SECRETO.

De outra parte, a observância dessas premissas na indicação dos participantes propiciará uma rica troca de experiências, com a qual os preceitos teóricos e os procedimentos práticos de Operações experimentarão uma salutar aproximação.

Considera-se importante a participação de representantes:

- do DEN: máximo de cinco representantes (Chefe DEI, SEO, SCI);
- do DAR: um representante;
- da AC/SNI: máximo de seis representantes dos segmentos de Operações (DPT-3 e DPT-4);

- da AMA/SNI: um representante do segmento de Operações;
- da ABE/SNI: um representante do segmento de Operações;
- da AFZ/SNI: um representante do segmento de Operações;
- da ARE/SNI: um representante do segmento de Operações;
- da ASV/SNI: um representante do segmento de Operações;
- da ABH/SNI: um representante do segmento de Operações;
- da AGO/SNI: um representante do segmento de Operações;
- da ACG/SNI: um representante do segmento de Operações;
- da ASP/SNI: um representante do segmento de Operações;
- da ACT/SNI: um representante do segmento de Operações;
- da APA/SNI: um representante do segmento de Operações;
- da ARJ/SNI: dois representantes dos segmentos de Operações (DV-3 e DV-4);
- da SECINT: um representante do segmento de Operações;
- do CIE: um representante do segmento de Operações;
- do CIM: um representante do segmento de Operações;
- do CI/DPF: um representante do segmento de Operações.

Considerando que os instrutores componentes deste grupo de trabalho também participarão do evento, o II Seminário contará com um máximo de trinta e cinco participantes.

Caso as dificuldades financeiras enfrentadas pelo SNI não permitam a participação de representantes de todas as AR, entende-se que seria importante, ao menos, a dos representantes da APA, ACT, ARJ e ACG.

Nas atividades da primeira fase, sugere-se a participação não só dos representantes acima arrolados como também de todo o corpo docente da EsNI e de convidados dos diversos segmentos do SNI em Brasília.

## 7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

### 7.1 Da primeira fase

Dias 23 e 24 de outubro de 1989

## 7.2 Da segunda fase

De 24 a 08 de novembro de 1989

## 7.3 Da terceira fase

No primeiro semestre de 1990, em dias a serem definidos posteriormente.

Em relação às primeira e segunda fases, os períodos sugeridos são os únicos de que dispõe a SEO para o engajamento efetivo e adequado de seus representantes no evento.

## 8. QUADRO DE ATIVIDADES

DATA	HORÁRIO	ASSUNTO	RESPONSÁVEL	LOCAL	OBSERVAÇÃO
	09:00 às 10:00 hs	Abertura	Diretor	Curso A	
123 OUT 89	10:15 às 11:30 hs	As Operações na Atividade de Informa- ções.	Grupo de Trabalho (GT)	Curso A	DD ou Palestra
	14:00 às 18:00 hs	Democracia, Segurança, Inteligência.	A ser sele- cionado	Curso A	Palestra ou Painel
124 OUT 89	08:10 às 12:00 hs	Ética e Política.	A ser sele- cionado	Curso A	Palestra ou Painel
	14:00 às 18:00 hs	A organização e o funcionamento do ELO.	GT	Curso A	TG
125 OUT 89	08:10 às 12:00 hs	A organização e o funcionamento do ELO.	GT	Curso A	TG
	14:00 às 18:00 hs	A execução das Operações de Informa- ções	GT	Curso A	TG
126 OUT 89	08:10 às 18:00 hs	A execução das Operações de Informa- ções	GT	Curso A	TG
127 OUT 89	08:10 às 12:00 hs	A execução das Operações de Informa- ções	GT	Curso A	TG
	14:00 às 18:00 hs	A execução das Operações de Informa- ções.	GT	Curso A	Apresentação dos TG e conclusão.
130 OUT 89	08:10 às 18:00 hs	O desenvolvimento tecnológico e as Operações.	GT	Curso A	Palestra, DD, Demons- tração e conclusão.

DATA	HORÁRIO	ASSUNTO	RESPONSÁVEL	LOCAL	OBSERVAÇÃO
31 OUT 89	08:10 às 18:00 hs	A Segurança Orgânica nas Operações.	GT	Curso A	TG
	08:10 às 12:00 hs	A Segurança Orgânica nas Operações.	GT	Curso A	Apresentação dos TG e conclusão.
01 NOV 89	14:00 às 18:00 hs	As experiências operacionais de Serviços de Inteligência antagônicos.	Representante de "Serviço Amigo".	Curso A	Palestra e debates.
	08:10 às 12:00 hs	Os Documentos Internos do ELO.	GT	Curso A	TG
03 NOV 89	14:00 às 18:00 hs	Os Documentos Internos do ELO.	GT	Curso A	Apresentação dos TG e conclusão.
	08:10 às 12:00 hs	A nova ordem político-institucional brasileira e as Operações.	GT, Lambach	Curso A	TG
06 NOV 89	14:00 às 18:00 hs	A nova ordem político-institucional brasileira e as Operações.	GT, Lambach	Curso A	DD, conclusão
	08:10 às 12:00 hs	A ética e as Operações de Informações.	GT	Curso A	DD, conclusão.
07 NOV 89	14:00 às 18:00 hs	Os recursos humanos no segmento de Operações.	GT	Curso A	DD, conclusão.
	08:10 às 12:00 hs	Os recursos humanos no segmento de Operações.	GT	Curso A	DD, conclusão.
08 NOV 89	12:00 às 12:30 hs	Encerramento.	Diretor	Curso A	

OBS: Cada atividade será motivo de expedição de uma "Orientação Particular" a ser elaborada pelo GT, na qual os pormenores específicos serão dissecados.

#### 9. CRONOGRAMA DE PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES	RESPONSÁVEL	PRAZOS
- Análise da presente proposta e decisão sobre a realização do II Seminário.	Diretor EsNI	Até 31 AGO
- Solicitação, caso necessário, de LDB dos painelistas ou conferencistas que participarão da primeira fase do II Seminário. Resposta da AC/SNI.	GAB/EsNI AC/SNI	Até 06 SET

PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES	RESPONSÁVEL	PRAZOS
- Envio de expediente à AC sobre a participação de representante de "Serviço de Inteligência amigo" no evento. Resposta da AC.	Diretor EsNI AC/SNI	Até 10 SET
- Envio de ofícios, solicitando indicação dos possíveis participantes. Respostas aos ofícios enviados.	Diretor Órgãos consultados (respostas)	Até 14 SET
- Envio de ofícios aos painelistas ou conferencistas, especificando detalhes de suas participações.	Diretor EsNI	Até 14 SET
- Envio aos participantes indicados das orientações preliminares pertinentes.	Diretor EsNI	Até 22 SET

OBS: O GT proporá as minutas dos documentos relacionados com providências preliminares a serem adotadas.

## 10. RELATÓRIOS SOBRE O EVENTO

Após a final da segunda fase, será elaborado um relatório contendo as conclusões consideradas de utilidade para o aperfeiçoamento da Doutrina Nacional de Informações e dos currículos dos cursos e estágios de Operações, bem como os aspectos que foram discutidos e sobre os quais não se obteve consenso, merecendo, portanto, serem aprofundados em uma terceira fase.

Após a terceira fase, caso ela seja indispensável, será elaborado um relatório complementar, em que as conclusões a que se chegar nesta fase serão destacadas, apresentando-se, ainda, sugestões de aperfeiçoamentos necessários na DNI e nos currículos de Operações.

Após a elaboração do(s) relatório(s), os contatos com a DTE/DPC serão intensificados, visando à implementação dos aperfeiçoamentos curriculares que se mostrarem necessários.

## 11. OBSERVAÇÕES FINAIS

A presente proposta enfoca os aspectos julgados essenciais à avaliação, em profundidade e extensão, do que poderá ser o II Seminário de Informações. Está inspirada nas diretrizes recebidas da direção da EsNI, tendo considerado, ainda, as sugestões oferecidas pelo DEN.

A seleção dos palestrantes e/ou painelistas para a primeira fase do evento procurará aproveitar ao máximo suas vindas à

EsNI. Assim, a seleção desses especialistas deverá harmonizar os interesses específicos do evento com os interesses do programa de aperfeiçoamento profissional do corpo docente da EsNI - aventado no PGE/89 - e do programa de esclarecimentos sobre a Atividade de Informações já proposto à direção da EsNI - visita à Escola e o possível aproveitamento, na próxima edição da revista da EsNI, de artigos de autoria de alguns especialistas convidados sobre os assuntos a serem tratados nas conferências e/ou nos painéis.

Em remate, ressalte-se que as idéias constantes deste documento representam o consenso dos integrantes do GT.

Brasília-DF., 18 de agosto de 1989

CONFIDENCIAL

MEMÓRIA

-02/05-  
-01/05-  
-01/05-

Data : 03 de julho de 1989

Assunto: PROGRAMA DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A ATIVIDADE DE  
INFORMAÇÕES

---

1. PROBLEMA

Pelo Memorando nº 051/VD, de 05 de junho de 1989, foi criada uma comissão encarregada de apresentar proposta de um programa de eventos para transmitir a correta imagem da Atividade de Informações a personalidades e a elites nacionais não-per<sup>o</sup>tencentes à Comunidade de Informações.

2. PREMISA BÁSICA

Definir a correta imagem da Atividade de Informações no Brasil. Para tanto, buscaram-se nos textos legais pertinentes as indicações que pudessem induzir à formação dessa correta imagem, sendo considerados como textos básicos de apoio a Constituição Federal, a Lei de criação e o Regulamento do SNI. Além desses, foram também utilizados o Manual de Informações do SNI, a Diretriz para o planejamento do ano letivo da EsNI em 1990, expedida pelo Sr. Ministro-Chefe do SNI, e as Diretrizes para o ano letivo de 1990 (DIPLAN/90), expedidas pelo Diretor da EsNI.

Esses documentos contêm os pressupostos fundamentais que poderiam induzir à formação de uma correta imagem da Atividade de Informações no Brasil, quais sejam:

- é uma atividade de assessoria que tem por inspiração a defesa do Estado Democrático brasileiro;

CONFIDENCIAL

- é exercitada em espaço próprio caracterizado pela presença real ou potencial de ações e/ou propósitos contetatórios e velados que se contrapõem ou possam contrapor-se aos interesses do Estado Democrático brasileiro; e

- é exercitada mediante irrestrito cumprimento das leis vigentes no país e mediante integral respeito às liberdades públicas e aos direitos do cidadão.

### 3. FATORES QUE CONDUZEM AO PROBLEMA

#### a. *Diagnóstico da imagem do SNI*

Tornou-se também necessário para o desenrolar dos trabalhos estabelecer um diagnóstico sobre a imagem do SNI na sociedade brasileira. Mesmo sem a amplitude e o rigor científico ideais, a comissão concluiu que é extremamente negativa a imagem dessa instituição. (Ver Anexo)

Não obstante o desgaste da sigla SNI, muitas personalidades públicas reconhecem a necessidade de os governantes disporem de uma estrutura institucional de Informações, que, em suma, atue nos moldes dos pressupostos teóricos fundamentais explicitados no tópico anterior.

#### b. *Conjuntura Político-institucional*

A evolução da conjuntura político-institucional do país vem fazendo com que a atuação dos órgãos da estrutura do Processo Decisório Nacional se torne cada vez mais *transparente* para a sociedade brasileira, em busca de maior legitimidade.

O SNI, como parte dessa estrutura, não pode desconsiderar tal realidade, mas, sim, inserir-se nela da melhor maneira possível. Dessa imposição, porém, surge um "aparente impasse"

entre as necessidades de sigilo e de legitimidade do exercício da Atividade de Informações no Brasil.

#### 4. ANÁLISE DO PROBLEMA

a. A despeito dos esforços que vêm sendo desenvolvidos para harmonizar a prática e a teoria de Informações com a realidade político-institucional do país, constata-se que o equilíbrio necessário ainda não ocorreu, pois, hoje, a teoria de Informações, expressa pelos pressupostos já ressaltados, está mais próxima da realidade político-institucional do país que a prática de Informações.

Pelo exposto nos tópicos anteriores, o condicionante estratégico impositivo para o desenrolar dos eventos de esclarecimento a serem propostos deve ter por princípio a *defesa do exercício da Atividade de Informações*, consoante os pressupostos que devem modelar o seu correto exercício, *evitando-se a defesa explícita do SNI* como Instituição.

b. O "aparente impasse" entre a necessidade de sigilo e de legitimidade do exercício da Atividade de Informações no Brasil pode ser equacionado mediante a adoção de ações que proporcionem uma *transparência controlada do SNI*, respeitando-se os aspectos de segurança que normalmente regem a atuação dos serviços de Informações em países democráticos. Compreende a preservação das vertentes do SNI envolvidas na prática da Atividade de Informações e o enaltecimento dos aspectos teóricos dessa atividade.

#### 5. CONCLUSÕES

Entende-se que as ações que proporcionam a desejada transmissão da correta imagem da Atividade de Informações a personalidades públicas nacionais não-pertencentes à Comunidade de Informações, atendendo à necessária *transparência controlada do*

SNI, são aquelas efetivadas pelo segmento de ensino do Órgão, qual seja, a EsNI.

A sensibilidade do momento político e da questão da *transparência controlada do SNI* requer que o programa ora proposto seja operacionalizado mediante criteriosa execução.

## 6. PROPOSTA

### a. *Numa primeira fase*

Incrementar ações que já são normalmente desenvolvidas pela Escola, portanto sem qualquer prejuízo de sua atividade-fim, apenas ampliando, de forma *criteriosamente selecionada*, o público-alvo.

#### 1. ações ou eventos a realizar:

- visita às instalações da EsNI, com ou sem almoço, precedida de palestra sobre a Atividade de Informações e o papel da Escola; em seguida haverá debates;
- distribuição da Coletânea "L", depois de regulamentada, para segmentos não-pertencentes à Comunidade de Informações;
- manutenção do Estágio de Proteção das Informações Empresariais Sensíveis - "ESPIE", após imediata revisão de seu currículo.

Poder-se-ia, ainda, alcançar globalmente os segmentos selecionados por meio da publicação de artigos e da concessão de entrevistas a veículos de comunicação de massa.

#### 2. público-alvo:

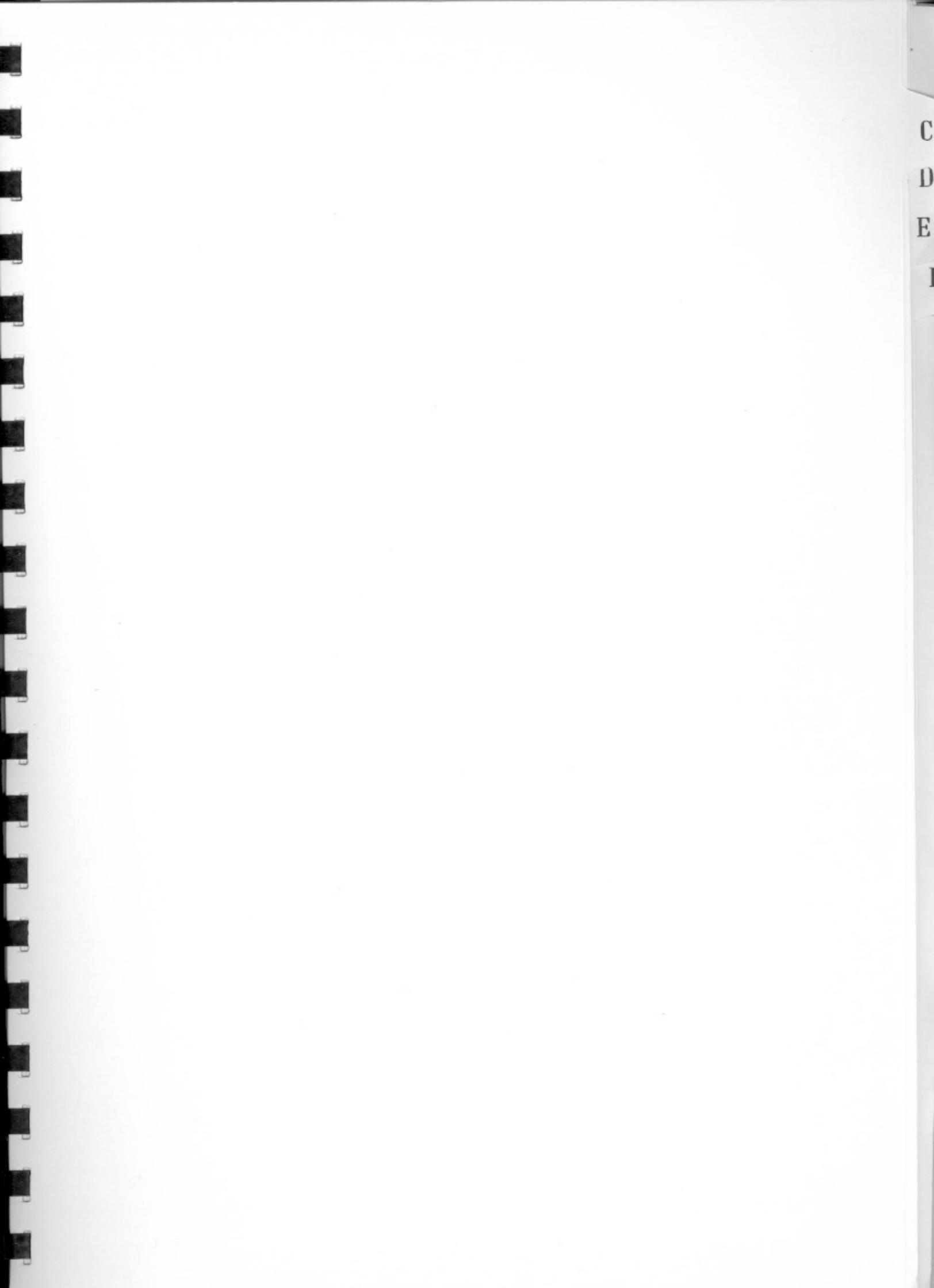
- lideranças político-partidárias no Congresso Nacional;

- lideranças empresariais;
- dirigentes e profissionais, em alto nível, de veículos de massa;
- representantes do Poder Judiciário Federal; e
- intelectuais da área acadêmica.

*b. Numa segunda fase*

Como decorrência dos contatos informais estabelecidos, particularmente durante as visitas, e da receptividade identificada, realizar contatos pessoais e "reuniões de trabalho" para discutir os diferentes aspectos que conformam o correto exercício da Atividade de Informações.

Os graus de sigilo dos encontros propostos, bem como seus participantes, serão definidos no momento de operacionalização de cada um deles.



C  
D  
E  
I

SECRETOS

ORIENTAÇÃO PARA SE UTILIZAR A REVISTA COLETÂNEA L NO  
CONTEXTO DO "PROJETO SNI"  
(PROPOSTA)

1. SITUAÇÃO

a) É objetivo do "Projeto SNI" aperfeiçoar a imagem do Serviço junto a elites nacionais, levando a essas elites o correto entendimento do exercício da Atividade de Inteligência.

b) A revista **Coletânea L**, editada pela EsNI, é, segundo o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo "Projeto SNI", um dos instrumentos para atingir esse objetivo.

c) A EsNI, antecipadamente ao "Projeto SNI", vem desenvolvendo medidas para retificar a sistemática de edição e a própria estrutura de distribuição da **Coletânea L**, com objetivos que, em grande parte, se assemelham aos previstos pelo GT.

d) Com o propósito de integrar, por inteiro, as ações da EsNI relativas ao gerenciamento da **Coletânea L** com os procedimentos previstos no "Projeto SNI" também relacionados com a revista em questão, é estabelecida a orientação que se segue:

2. ORIENTAÇÃO

a) A EsNI deverá prosseguir com suas iniciativas para:

- alterar a denominação da revista para "**Inteligência**";
- legalizar a revista junto aos órgãos competentes; e
- expedir o 1º número da revista "**Inteligência**" até 22 DEZ 1989.

SECRETO

b) O Conselho Editorial da revista "Inteligência" deverá interagir com o GT, a fim de selecionar "matérias" que se enquadrem no escopo de interesse do "Projeto SNI".

c) O GT deverá identificar os virtuais destinatários da revista "Inteligência" e apresentar, no prazo de 30 dias, diretamente à Direção da EsNI uma proposta para o estabelecimento de uma tiragem compatível com o novo objetivo da revista no contexto do "Projeto SNI".

d) A EsNI, com base nos dados fornecidos pelo GT, fará uma avaliação de custos para subsidiar a decisão final desta chefia sobre a tiragem proposta.

SECRETO

BRASÍLIA, DF

Em set 89

Portaria Nº .....

(PROPOSTA)

O Ministro de Estado do Serviço Nacional de Informações, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art 4º do Regulamento do SNI, aprovado pelo Decreto nº 96.876, de 29 de setembro de 1988,

RESOLVE

1. Determinar que a Agência Central elabore um ESTUDO DE SITUAÇÃO DE INFORMAÇÕES (ESI), visando a consolidar os parâmetros de atuação do SNI, ainda na atual gestão de governo e a reunir subsídios que orientem o planejamento de suas atividades após a sucessão presidencial.

2. Determinar que, na realização do ESI, sejam observados os conceitos, as metas e as orientações prescritas no "Projeto SNI".

3. Estabelecer a data de 13 de novembro de 1989 para a conclusão do ESI.

SECRETO

**SECRETO**

DIRETRIZ DO CHEFE DA AC, ORIENTANDO A ATUAÇÃO DO REPRESENTANTE DO SNI NA COMUNIDADE DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS MILITARES (COMIEM)

(PROPOSTA)

1. FINALIDADE

Orientar a atuação do representante do SNI junto à COMUNIDADE DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS MILITARES (COMIEM).

2. SITUAÇÃO

A COMIEM foi criada pela Portaria nº 4.092/SC-2, EMFA, de 18 dez 87, com a finalidade de "coordenar as Informações Estratégicas no campo militar".

A implantação da COMIEM e a definição de sua finalidade apóiam-se em dispositivos do Regulamento do Estado-Maior das Forças Armadas (estatuído pelo Decreto nº 87.737, de 20 out 82) e ajustam-se também aos preceitos expostos no Manual de Informações do SNI (aprovado pela Portaria nº 36/SNI, de 22 mar 89).

A COMIEM é integrada pela Subchefia de Informações Estratégicas do Estado-Maior das Forças Armadas, Subchefia de Informações do Estado-Maior da Armada, 1ª Subchefia do Estado-Maior do Exército, 4ª Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica e Secretaria de Informações do Ministério das Relações Exteriores.

O SNI, com relação à COMIEM, tem o **status** teórico de "observador" ou "colaborador", o qual, todavia, na prática, se traduz em uma participação muito mais ativa do que a que pode ser subentendida dessas expressões. Essa constatação é resultante, particularmente, da análise da participação dos representantes do SNI nas reuniões da COMIEM realizadas em 06 maio, 17 ago e 17 nov 88, oportunidades em que se buscou rever, discutir e definir as questões básicas (**inclusive conceituais**) para a sua dinami

**SECRETO**

zação e o conseqüente atendimento eficaz de sua finalidade.

### 3. ORIENTAÇÃO

Diante dessas circunstâncias, estabeleço como orientação para a atuação do representante do SNI junto à COMIEM o que se segue:

- Enfatizar a Doutrina Nacional de Informações, consubstanciada no Manual de Informações do SNI, em todas as oportunidades em que for solicitado a opinar ou a oferecer sugestões para o aperfeiçoamento dos trabalhos daquela Comunidade;
- De modo gradual, difundir as idéias fundamentais do "Projeto SNI" **estritamente** no que se refere à **Finalidade** proposta para o Serviço e à sua definitiva caracterização como organismo exclusivamente de Inteligência;
- Realizar um trabalho de conscientização sobre a necessidade de que cada integrante da COMIEM se prenda aos assuntos específicos de sua área de competência e que, em seu conjunto, os trabalhos da COMIEM se atenham aos limites das Informações Estratégicas Militares.

SEGRETO

DIRETRIZ DO CHEFE DA AC, ESTABELECENDO AS BASES PARA O  
FUNCIONAMENTO DA COMUNIDADE DE INFORMAÇÕES EXTERNAS  
(COMIEX)

(PROPOSTA)

1. FINALIDADE

Côncuer as bases para o funcionamento da COMUNIDADE DE INFORMAÇÕES EXTERNAS (COMIEX).

2. SITUAÇÃO

A COMIEX é coordenada pelo Serviço Nacional de Informações (SNI) e congrega, como demais integrantes, a Subchefia de Informações Estratégicas do Estado-Maior das Forças Armadas, Subchefia de Informações do Estado-Maior da Armada, 1ª Subchefia do Estado-Maior do Exército, 4ª Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica e Secretaria de Informações do Exterior do Ministério das Relações Exteriores.

A COMIEX e a própria situação do SNI de coordenador não são estabelecidas em documentos específicos; contudo, encontram respaldo na Lei nº 4.341, de 13 jun 64, e no Regulamento do SNI, aprovado pelo Decreto nº 96.876, de 29 set 88, — que conferem ao SNI competência para superintender e coordenar, em todo o território nacional, a Atividade de Informações — e na própria Doutrina Nacional de Informações, em sua parte explicitamente consolidada no Manual de Informações do SNI, aprovado pela Portaria nº 36, do Ministro-Chefe do SNI, a qual prescreve que os Órgãos de Informações podem organizar-se em Comunidades para o atendimento de missão de interesse comum e que, nesses casos, os encargos de planejamento, orientação e coordenação das atividades a serem desenvolvidas ficam com o SNI.

SEGRETO

A COMIEX tem por finalidade principal a produção de conhecimentos estratégicos, de natureza interdisciplinar, destinados a assessorar o Presidente da República no planejamento, na execução e no acompanhamento da política externa.

Na atualidade, o SNI encontra-se empenhado em reativar a COMIEX, tendo em vista, sobretudo, a racionalização definitiva do planejamento e da produção de conhecimentos estratégicos externos em níveis de integração e amplitude adequados.

### 3. ORIENTAÇÃO

Em face da SITUAÇÃO exposta, estabeleço as seguintes bases para o funcionamento da COMIEX:

a) Caberá ao Departamento de Informações Externas (DPT-2) representar tecnicamente a AC/SNI nos trabalhos da COMIEX, devendo, para tanto:

- elaborar e manter atualizado o Estudo de Situação de Informações (ESI) específico para a área externa, enquanto não sobrevier o ESI abrangente para a atuação de todo o Serviço;

- propor à chefia da AC a realização das reuniões da COMIEX, em nível de direção dos órgãos que a integram, bem como as agendas dos assuntos a serem discutidos ou apresentados;

- realizar e presidir reuniões periódicas da COMIEX, em nível "executivo", e elaborar as atas pertinentes.

b) Durante as reuniões da COMIEX, o representante ou representantes do SNI deverão, progressivamente, enfatizar as idéias do "Projeto SNI", em particular as que caracterizem o

Serviço como um organismo exclusivamente de Inteligência e, por conseguinte, com o espectro de atuação limitado à Finalidade de ora proposta.

c) Como Premissa Básica para o funcionamento da COMIEX, a representação da AC deverá enfatizar permanentemente a da ausência de superposição de competências, frisando, em todas as oportunidades possíveis e mesmo no conteúdo do ESI a ser realizado, que cada órgão integrante da COMIEX deverá ter como missão o exercício da Atividade de Inteligência dentro dos limites da área de atribuições e de decisão da autoridade a que se vinculam.

— N O T A —

- 1 - A formalização da COMIEX deve ser fruto de uma decisão administrativa de caráter geral, que indique a conveniência de ato administrativo, no caso desta ou de outras "Comunidades" (a Interna) porventura a serem criadas.
- 2 - Depois da promulgação do novo "Manual", a única "Comunidade" criada por ato formal é a COMIEM, mediante Portaria do Ministro-Chefe do EMFA e com a aquiescência do SNI, de precedência obviamente menor que a COMIEX, em razão de sua competência setorial.
- 3 - Quanto ao item "2" — situação, nada a comentar, pois trata-se de texto doutrinário. O último período é desnecessário.
- 4 - Quanto ao item "3":
  - a) Elaborar e manter atualizado o ESI de Informações é tarefa do SNI — desnecessário constar... "enquanto não sobrevier...".  
Omitir: "propor à Chefia reuniões... pois é implícito à sistemática de trabalho.
  - b) Omitir o item "b". É importante conhecer o Projeto SNI mas não deve ser tarefa a conter-se na diretiva.
- 5 - Pelo que tem sido possível observar a idéia de Comunidade — com o papel destacado do SNI — não tem sido objeto de reação, sendo naturalmente aceita.  
Por outro lado a "Diretiva" parece ter mais o sentido de um Ato de delegação de competência de caráter administrativo interno.

\* \* \*

SECRETO

DIRETRIZ DO MINISTRO-CHEFE DO SNI, REDIRECIONANDO CURSOS,  
ESTÁGIOS E OUTRAS ATIVIDADES ESCOLARES DA EsNI

(PROPOSTA)

DIRETRIZ PARA UM PLANEJAMENTO ALTERNATIVO DO ANO  
LETIVO DA EsNI DE 1990

1. FINALIDADE

Orientar o planejamento alternativo do ano letivo da EsNI de 1990.

2. REFERÊNCIA

- "Projeto SNI".

3. SITUAÇÃO

O Brasil vive uma das mais dinâmicas e significativas fases de sua história recente, a qual se caracteriza por profundas mudanças institucionais no campo interno — principalmente de natureza política, econômica e psicossocial — e pela progressiva valorização de sua presença no concerto das nações independentes — em especial, decorrente da rápida transformação de seus recursos potenciais em efetivos instrumentos de Poder. Prossegue, pois, o país, em sua trajetória para o objetivo de afirmar-se, definitivamente, como um Estado democrático e moderno e como um ator soberano de considerável e crescente influência no domínio das relações internacionais.

Concretamente, os resultados mais importantes dessas mudanças expressam-se, internamente, pela implantação de uma nova ordem constitucional — em que avultam as liberdades públicas em suas múltiplas expressões — e, externamente, pela ampliação das demandas e dos interesses brasileiros — com a conseqüente redução das áreas de influência de outros centros

SECRETO

de decisão e o inevitável agravamento de antagonismos reais e potenciais.

O SNI — órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República, encarregado de exercitar, no mais alto nível, a Atividade de Informações — vem envidando esforços para manter-se em sintonia com a evolução desse quadro institucional, consciente de que, no plano interno, ela traz subjacente o aquecimento das incompreensões quanto à forma de atuação sigilosa dos órgãos de Informações e, no plano externo, a exigência de elevação dos níveis de amplitude e de competência técnica das ações desses mesmos órgãos. Assim, o SNI, em sua peculiar condição de contribuinte dessa evolução e, também, de receptor de muitos dos reflexos que dela derivam, tem procurado permanentemente modelar sua atuação, de modo que progressivo aperfeiçoamento da vida do país não comprometa, contraditoriamente, a importância, a eficiência e a eficácia do papel da Atividade de Informações no Processo Decisório Nacional, quer pela via do anacronismo, quer pelo desvio dos legítimos interesses da sociedade nacional. Nesse sentido, o SNI procedeu a importante revisão e atualização em sua Doutrina de Ação, cujos resultados mais concretos foram cristalizados em seu novo Regulamento (aprovado pelo Decreto nº 96.876, de 29 de setembro de 1988) e em seu Manual de Informações (aprovado pela Portaria Ministerial nº 36, de 26 de março de 1989).

Na atualidade, o SNI está desenvolvendo o "Projeto SNI", com o objetivo de aperfeiçoar sua Finalidade, Organização e Atuação.

Os resultados já alcançados no "Projeto SNI" indicam a conveniência, desde já, de a EsNI empenhar-se em um planejamento alternativo ou de correção do já existente para o ano letivo de 1990, na hipótese do referido "Projeto" vir a ser implantado mesmo que parcialmente.

#### 4. FINALIDADE DO SNI

Como parâmetro fundamental para seu planejamento, a EsNI deverá considerar a seguinte Finalidade para o SNI:

##### No campo externo

- assessorar o Presidente da República através da produção de conhecimentos sobre ameaças e oportunidades veladas na cena internacional que afetem ou possam afetar os interesses estratégicos do Brasil; e
- exercitar medidas de Contra-Inteligência, visando a salvaguardar conhecimentos e dados que ao Estado interessa preservar.

##### No campo interno

- assessorar o Presidente da República através da produção de conhecimentos sobre:
  - . ameaças ou violações à ordem político-constitucional;
  - . terrorismo;
  - . sabotagem;
  - . espionagem; e
- exercitar medidas de Contra-Inteligência, visando a salvaguardar conhecimentos e dados que ao Estado interessa preservar.

#### 5. ORIENTAÇÃO GERAL

##### a. Profissionalismo

O SNI encontra-se empenhado na definitiva profissio-

nalização de seus servidores. Um dos fatores essenciais à consecução dessa meta é representado pela preparação, pela especialização e pelo aperfeiçoamento do servidor a nível acadêmico. Deve, pois, a EsNI cogitar, em seu planejamento, da organização de cursos e estágios que, enquadrados na Finalidade ora prescrita, conduzam o instruído à proficiência na execução das missões iniciais nas áreas de operações e análise. Deve, ainda, a EsNI incluir, em sua programação de trabalho, a elaboração de análises de funções, em estreita ligação com a AC, para, principalmente sob uma ótica prospectiva, definir as pertinentes categorias de profissionais de operações e de análise, bem como os comportamentos terminais próprios dos cursos e estágios correspondentes.

b. Flexibilidade de procedimentos e prazos

Considerando a natureza e as peculiaridades do "Projeto SNI" referenciado — implícita em seus conceitos e metas, a EsNI deverá adotar a máxima flexibilidade em sua rotina de trabalho, em especial no que diz respeito a seqüências e exigências formais de procedimentos para a elaboração de currículos para cursos e estágios, bem como para a fixação dos prazos de execução de cada um deles.

c. Curso Básico

A EsNI ajustará o "planejamento" do Curso Básico à nova Finalidade apresentada para o SNI e às Premissas anteriores.

d. Novos instrumentos de medida para o Processo Seletivo

A EsNI deverá ampliar suas pesquisas, visando ao enquadramento de instrumentos de medida a serem utilizados na seleção de candidatos a ingresso no Curso Básico (ingresso no SNI na atividade-fim) e em seus demais cursos, à luz da Finalidade prevista em linhas precedentes.

e. Cursos e estágios já programados para 1990

A EsNI deverá prever hipóteses de gerenciamento de seus cursos e estágios, dentro dos seguintes parâmetros:

- Cursos e Estágios do 1º Semestre  
Ajustamento máximo possível à Finalidade prevista.
- Cursos e Estágios do 2º Semestre  
Acomodação integral à Finalidade prevista.

f. Diretriz do Ministro-Chefe do SNI para o Planejamento do Ano Letivo de 1990 da EsNI

Em seu planejamento alternativo, a EsNI considerará ainda, no que couber, as orientações contidas na "Diretriz do Ministro-Chefe do SNI para o Planejamento do Ano Letivo de 1990 da EsNI.

## 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Durante a execução desse Planejamento, a EsNI deverá manter ligação próxima com a AC e com o Grupo de Trabalho responsável pelo "Projeto SNI", para obtenção de subsídios que possibilitem a desejada integração teoria/prática e a eventual obtenção de outros que possam decorrer da natural evolução do próprio "Projeto".

b. A EsNI, ainda em conseqüência da natureza peculiar do "Projeto SNI", deverá empenhar-se na revisão dos requisitos para freqüência a seus Cursos e Estágios especificamente em 1990 e 1991, tendo em vista, sobretudo, a necessidade do atingimento, a curto prazo, de níveis de profissionalismo satisfatórios nas ações de operações e análise, à luz da nova Finalidade prevista.